

# TERMO DE RENUNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Campo Novo de Rondônia  
Rua Costa e Silva, 1752, Setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO De León de Araújo Ramos  
CEP: 76.897-000 - Fone: (69) 3239-2080 - civilnotas\_camponovo@tjro.jus.br Tabelião/Registrador



Selo Digital de Fiscalização - - J7AAI24753-EAB44.  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GERSON DE SOUZA LIMA \*0015\*762483\*. Dou fé. Campo Novo de Rondônia/RO, 30/01/2024 - 10:58:47h.  
Em Testº da Verdade.

Thalia Araújo Viana Chaveiro/Substituta  
Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,13,  
Fundimper: R\$0,26, Fumorge: R\$0,10, Total = R\$5,12

Senhor Presidente,

Eu, GERSON DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, Vereador de Campo Novo de Rondônia, RG: [REDACTED], inscrito no CPF sob o número 34 [REDACTED] 00, Título Eleitoral: 00 [REDACTED] 13, residente e domiciliado na Avenida principal no Distrito de Rio Branco, neste Município — Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais, conferidas por toda a legislação em vigor, venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, na forma legal e regimental, através deste, comunicar a esta Casa Legislativa, minha RENÚNCIA expressa ao Mandato de Vereador e membro do Poder Legislativo Municipal de Campo Novo de Rondônia que me foi outorgado nas urnas no pleito eleitoral no ano de 2020, o que faço em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos imediatos, nos termos do Regimento Interno deste poder Legislativo e Art 8º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a saber:

"Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral; (grifo nosso) S 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

Quero informar que as razões que me levaram a tomar esta decisão são de cunho estritamente pessoal.

Assim sendo, ratifico e reitero de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretratável a RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR.

Atenciosamente,

Campo Novo de Rondônia, 29 de fevereiro de 2024

Recdri em  
29/02/2024  
às 09:48

Adriana Bolgenhagen  
DIRETORA GERAL

Gerson de Souza Lima  
Vereador

Gerson de Souza Lima

